



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

### **PROJETO DE LEI Nº 53/2025**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE  
LUCIANO BENTO SERAPIÃO, COMO  
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_/\_\_/\_\_ aprovou o Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

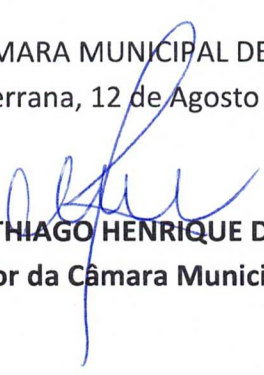
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **LUCIANO BENTO SERAPIÃO**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 12 de Agosto de 2025.

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

**Vereador da Câmara Municipal de Serrana**

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única  
discussão e votação, na 13ª sessão  
ordinária realizada em 02/09/2025.**

**AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE**

## **JUSTIFICATIVA**

### **LUCIANO BENTO SERAPIÃO**

Nascido no dia 28 de Setembro de 1970, na cidade de Serrana, filho de José Bento Serapião "in memoriam" e Maria Aparecida Vieira Serapião "in memoriam", casou-se no dia 23 de Fevereiro de 1991 com Maria Lédma Mendes Serapião, onde tiveram quatro filhas: Elida Tamara Mendes Serapião, Elen Tamiris Serapião, Iara Mendes Serapião e Lara Mendes Serapião.

Trabalhou na oficina do nenê, Usina Santa Rita, e na Lapônia (Volvo) por muitos anos.

Faleceu no dia 23 de Fevereiro de 1991.



## **Câmara Municipal de Serrana**

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei n.º 53/2025

**Assunto:** Dispõe sobre a adoção do nome de **LUCIANO BENTO SERAPIÃO** como nomenclatura de via pública de Serrana

**Autor:** Thiago Henrique de Assis

#### **I – RELATÓRIO**

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 53/2025**, de autoria do Vereador Paulo Thiago Henrique de Assis, que “Dispõe sobre a adoção do nome de **LUCIANO BENTO SERAPIÃO** como nomenclatura de via pública de Serrana”.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

##### **Competência legislativa**

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

##### **Iniciativa**

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

##### **Constitucionalidade material**

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

##### **Técnica legislativa**



## **Câmara Municipal de Serrana**

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

### **III – CONCLUSÃO**

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 53/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

**Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025**

  
**EDINA RODRIGUES FAVARO - Presidente**

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro**

  
**MARIA DA SILVA – Membro**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - [www.serrana.sp.leg.br](http://www.serrana.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO Nº 71/2025**

#### **PROJETO DE LEI Nº 53/2025 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

#### **DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE LUCIANO BENTO SERAPIÃO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 53/2025, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Luciano Bento Serapião como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

03 de setembro de 2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**EDINA RODRIGUES FAVARO**

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana